



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
031/2021.**

**REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a pessoa física abaixo:

**ROMEU FERREIRA NUNES**, CPF: 100.142.428-00, endereço Rua Francelino Queiroz, 135 – centro – São João da Ponte – MG;

O Termo de Referencia em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020912.367.0004.2062 MANT. NUCLEO ASSIST. CRAÇA/ADOL  
333903600000 Outros Serviços de Terceiros – 0100 3346-4

- Nos termos demonstrado pelo setor de contabilidade, mediante Ofício apresentado, de acordo com o quadro de demonstração de despesas de 2022, foi informado uma nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado, solicitamos a inclusão conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

**DETERMINA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referencia do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**02.05.10.12.0003 2051 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PRÓPRIOS**

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0101 3428- 2**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando que a nomenclatura do projeto NACA (Núcleo de atendimento a crianças e adolescentes) no município de São João da Ponte foi remodelada, passando a vigorar como “**Projeto Educacional Tempo de Avançar, do social ao cultural**”, devendo a partir de então constar nos documentos posteriores a devida atualização na nomenclatura do projeto

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 10 de maio de 2022.

---

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal

---

**DR. Charles Jefferson Santos**

Procurador Geral

---

**Hamilton Lopes da Silva**

CRC. 118.486-0

Setor Contábil

---

**André Luiz Lima de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação